

TRABALHO E RENDA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL

WORK AND INCOME IN THE CONTEXT OF THE PANDEMIC OF COVID-19 IN BRAZIL

Iara Soares de Araújo

Mestranda em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros (Montes Claros/Brasil).
E-mail: iarasoaes.92@gmail.com

Viviane Bernadeth Gandra Brandão

Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Belo Horizonte/Brasil).
Docente no Departamento de Política e Ciências Sociais da Universidade Estadual de Montes Claros (Montes Claros/Brasil).
E-mail: viviane.gandra1@hotmail.com

Recebido em: 20 de fevereiro de 2021

Aprovado em: 7 de abril de 2021

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

RPR | a. 18 | n. 2 | p. 96-111 | mai./ago. 2021

DOI: <https://doi.org/10.25112/rpr.v2i0.2545>

RESUMO

Este trabalho consiste em analisar o trabalho e a renda no contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil. O termo Pandemia é utilizado para identificar uma epidemia que se disseminou geograficamente, iniciando em um país e espalhando para o mundo, como é o caso da Covid-19, causada pelo corona vírus 2, da Síndrome respiratória aguda grave SARS-Cov 2. Nesse sentido, esta pandemia trouxe consequências à saúde, educação, sociedade, cultura, trabalho entre outros. A escolha para análise do trabalho e renda perpassa pelo aumento do desemprego e a precarização do trabalho neste período. Em relação à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental com caráter qualitativo, tem como base principal dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD – Covid-19, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – em 2020, no que tange ao trabalho, e publicada em sua página eletrônica, e pesquisa de artigos científicos publicados em periódicos e livros que discutem a temática proposta. Diante da investigação realizada, constata-se que a pandemia impactou negativamente as relações de trabalho, evidenciando a precarização do trabalho já existente, e afetou principalmente e diretamente os trabalhadores informais que se encontram à margem da proteção social.

Palavras-chave: Trabalho. Renda. Pandemia de Covid-19. Trabalho Informal.

ABSTRACT

This work consists of analyzing work and income in the context of the Covid-19 Pandemic in Brazil. The term Pandemic is used to identify an epidemic that has spread geographically, starting in a country and spreading to the world, as is the case with Covid-19, caused by the corona virus 2, of the SARS-Cov 2 severe acute respiratory syndrome. In this sense, this pandemic has had consequences for health, education, social, cultural, work, among others. The choice for the analysis of work and income goes through the increase in unemployment and the precariousness of work in this period. Regarding the methodology, this is a bibliographic and documentary research with a qualitative character, based mainly on data from the National Household Sample Survey - PNAD- Covid-19 carried out by the Brazilian Institute of Geography and Statistics -IBGE of 2020 regarding regarding the work and published on its website and research of scientific articles published in periodicals and books that discuss the proposed theme. In view of the investigation carried out, it appears that the pandemic has negatively impacted labor relations, showing the precariousness of existing work, and has mainly and directly affected informal workers who are on the margins of social protection.

Keywords: Job. Income. Covid-19 pandemic. Informal Work.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS (2020) pandemia pode ser conceituada como a disseminação mundial de uma nova doença. Sendo assim, este termo é usado quando uma epidemia ou surto afeta uma determinada região, e se espalha por vários continentes com a transmissão de pessoa para pessoa.

A pandemia de Covid-19 é uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 e vem ocasionando uma crise sanitária em nível global. O primeiro registro da doença foi feito em Wuhan, na China, em 1 de dezembro de 2019. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, na cidade de São Paulo.¹

O agravamento da pandemia em nível mundial demonstra suas repercussões não só na área da saúde, mas em todos os âmbitos da vida: social, cultural, político, econômico, evidenciando o grau de vulnerabilidades em todos os países. Por isso, as ações governamentais caminham nas recomendações do Ministério da Saúde com as medidas de isolamento social e distanciamento físico, afim de prevenir as contaminações e diminuir o número de mortes, uma vez que a transmissão ocorre de pessoa para pessoa por meio da inalação de gotículas respiratórias microscópicas a distâncias médias e curtas.

Diante desse contexto, busca-se no presente artigo por meio da pesquisa bibliográfica e documental de caráter qualitativo, refletir sobre os impactos da pandemia de covid-19 sobre o trabalho e a renda no Brasil, considerando que os efeitos nefastos com o aprofundamento da pandemia recaem principalmente para os segmentos sociais mais vulnerabilizados, que se encontram à margem da proteção social do Estado. Compreende-se nessa direção que a crise tanto agudizou a precarização do trabalho já existente na sociedade brasileira, como a potencializou, elevando o índice de desemprego no país.

Com essa motivação reflexiva, aborda-se na primeira seção deste artigo a precarização do trabalho no Brasil no contexto da pandemia que acirrou o desemprego no Brasil. Esta realidade diz respeito tanto à trabalhadores que perderam seus empregos devido à crise, quanto a àqueles que não encontram oportunidades, e acabam desistindo da procura. A falta de trabalho ocasiona a diminuição da renda ou até mesmo sua completa ausência, colocando muitas famílias em risco social.

Nessa perspectiva, a segunda seção deste texto procura evidenciar a vulnerabilidade dos trabalhadores informais no contexto da pandemia. O aprofundamento da pandemia, com a agravamento da crise econômica afeta diretamente estes trabalhadores. Em sua maioria são trabalhadores precários urbanos, tais como vendedores ambulantes, ou prestadores de serviços autônomos, catadores, ambulantes, lavadores de carros, dentre outros, que dependem da rua para garantir sua fonte de subsistência, e não

¹ Disponível em <https://www.sanarmed.com/linha-do-tempo-do-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 12 mar. 2021.

possuem vínculo empregatício que os proteja em casos como esses de crise. Com o isolamento social ficaram impedidos de continuar suas atividades.

Em atenção a esta realidade, e as vulnerabilidades que expõem essas parcelas marginalizadas, sem acesso aos mesmos direitos que trabalhadores formais, salienta-se a importância das medidas de proteção social a este público. Considera que o auxílio emergencial contribuiu de forma significativa para esses segmentos sociais. Ainda que insuficiente para atender todas as necessidades das populações mais pobres, é importante que o Governo Federal implemente uma política de assistência permanente para este público, reconheça-os como sujeitos de direitos sociais e inclua-os no rol de cidadãos protegidos contra os riscos, os quais não estavam previstos para a classe trabalhadora como um todo, inclusive para estes trabalhadores invisíveis socialmente.

1.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Este trabalho tem como objetivo analisar o trabalho e a renda no contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil por meio de uma reflexão crítica, fundamentada na pesquisa bibliográfica e documental.

O estudo foi embasado em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD- Covid-19 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE de 2020 no que tange ao trabalho e publicada em sua página eletrônica.

Para a realização desse estudo, o trabalho foi dividido em duas fases. Sendo a primeira fase formada pela pesquisa bibliográfica, segundo GIL (2002):

[...] A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas (p. 44).

A segunda fase na coleta e análise dos dados do IBGE por meio da pesquisa documental, a qual segundo Pádua (1997) é realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos, a fim de descrever/comparar fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências.

Desta forma, todos os recursos utilizados proporcionaram maior fundamentação teórica e cientificidade para a elaboração e estudo aprofundado do tema Trabalho e renda no contexto da Pandemia Covid-19 no Brasil.

1.1.1 Desemprego e precarização das relações de trabalho no Brasil em face à pandemia de covid-19

O desemprego é uma realidade das sociedades contemporâneas que afeta milhões de pessoas em todo mundo, mesmo em países desenvolvidos. Entretanto, os maiores números de indivíduos sem alguma ocupação ou não inseridos no mercado de trabalho estão nos chamados países emergentes de economia dependente. Em situações de crise, tais como pandemias, o desemprego uma vez inserido no quadro geral de precarização do trabalho como um problema estrutural é retroalimentado em uma nova dinâmica.

A precarização do trabalho embora não seja um fenômeno novo se situa no bojo de transformações do capitalismo global. Tais transformações refletem o projeto econômico e político neoliberal, que no Brasil se inicia na década de 1990 e provoca uma reestruturação das relações trabalho. Essas mudanças intensas no mundo do trabalho caracterizam a fase do capitalismo flexível.

De acordo com Druck (2011) há diferentes conjunturas históricas que atuam sobre o sistema capitalista e o modificam. São essas diferentes conjunturas históricas, bem como as transições que operam de uma era a outra que evidenciam processos de transformação que combinam novas e velhas formas de trabalho, mas que ao mesmo tempo também se redefinem. E esse movimento na atualidade, para a autora se dá sob a égide de um dinâmica que se sobrepõe sobre outras: a dinâmica da precarização social do trabalho.

Nesse sentido, Druck considera a precarização do trabalho não apenas o resultado das políticas neoliberais e a reestruturação produtiva que formam o regime de acumulação flexível, ou consequência da flexibilização do trabalho, ela é a própria flexibilização. Suas implicações estão em todas as dimensões da vida social. No mercado de trabalho, seus reflexos estão nas formas de contrato, inserção, níveis salariais, nas condições de trabalho, e no papel do Estado.

No cotidiano, essas resultantes estão entrelaçadas e são intensificadas principalmente na vida daqueles segmentos mais vulneráveis. Considera-se que a pandemia da Covid-19 agudizou as dimensões da precarização do trabalho. Em outras palavras, a precarização como um velho fenômeno se apresenta como um problema intensificado diante do desafio de enfrentamento da crise sanitária.

A pandemia do novo coronavírus foi anunciada no Brasil no dia 11 de março de 2020 pelo diretor-geral da Organização Mundial da Saúde (OMS) Tedros Adhanom Ghebreyesus. Na ocasião eram mais de 118 mil casos em 114 países e 4.291 pessoas já haviam morrido, outros milhares lutavam pela vida em

hospitais². A Covid-19, doença causada pelo vírus SARS-CoV-2 foi identificada pela primeira vez na china, e posteriormente se espalhou por todo mundo.

Devido à gravidade da doença em escala mundial, com uma taxa de letalidade muito maior que uma gripe comum, os governos estabeleceram medidas preventivas para conter o aumento do número de casos. Como o vírus é transmitido de pessoa para pessoa por meio de secreções de uma pessoa contaminada adotou-se a medida de isolamento social. O uso de máscaras, álcool em gel combinados com as medidas progressivas de distanciamento social, com o fechamento dos estabelecimentos comerciais, escolas, universidades, ainda que imprescindíveis para a diminuição de mortes impactou negativamente o mercado de trabalho e a sobrevivência de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No Brasil, o impacto da crise da Covid-19 é bastante agravante, dada a imensa desigualdade social do país, são 66 milhões de pessoas pobres e extremamente pobres, e apenas 40% da população possui ocupação formal.³

Segundo o relatório anual da OIT (Panorama Laboral 2020) para a América Latina e Caribe houve um forte aumento da taxa de desocupação em 2020, subindo 2,5 pontos percentuais em comparação ao ano anterior, passando de 8,01% para 10%, logo, o número de pessoas que procuram emprego, mas não conseguem encontra-lo aumentou em 5,4 milhões e chega a 30,1 milhões.⁴

Ainda segundo o relatório a taxa de participação das pessoas no mercado de trabalho caiu de forma inédita, referindo-se àquelas pessoas que desistiram de procurar trabalho. A taxa de participação caiu de 5,4 pontos percentuais, para 57,2% em relação ao final do terceiro trimestre de 2020.

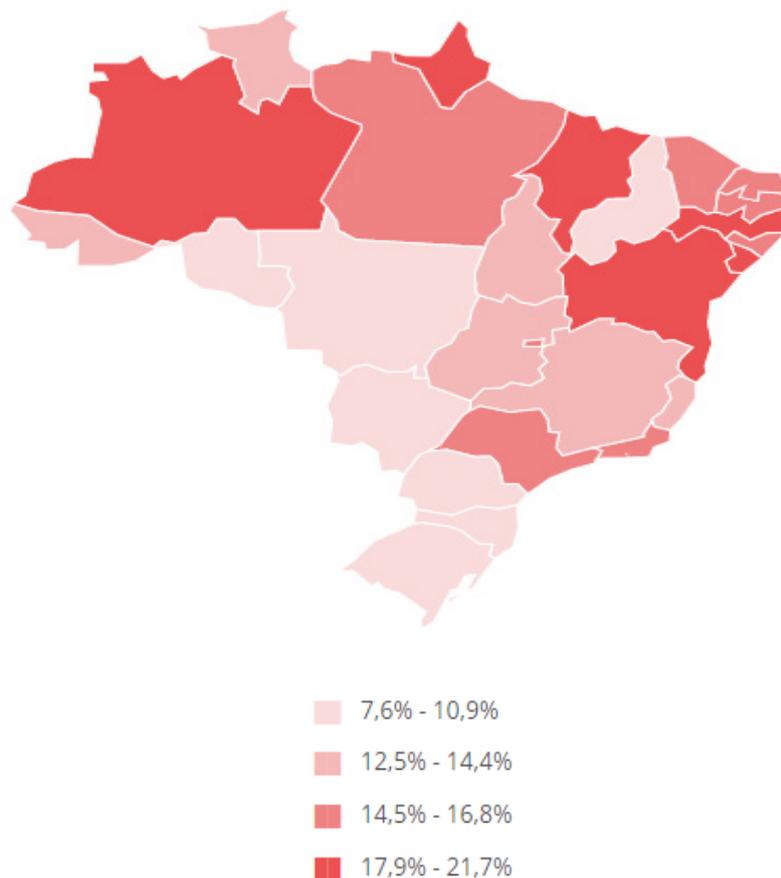
Corroborando com esses dados, o IBGE (2020) apresenta as taxas de desocupação no país referente ao mês de novembro. No mapa abaixo é possível identificar os níveis percentuais para os respectivos estados:

² Disponível em https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812#:~:text=Vacina%C3%A7%C3%A3o%20nas%20Am%C3%A9ricas-,OMS%20afirma%20que%20COVID-19%20%C3%A9%20agora%20caracterizada%20como%20pandemia,agora%20caracterizada%20como%20uma%20pandem. Acesso em: 12 fev. 2021.

³ Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

⁴ Disponível em https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_764677/lang--pt/index.htm. Acesso em: 17 fev. 2021.

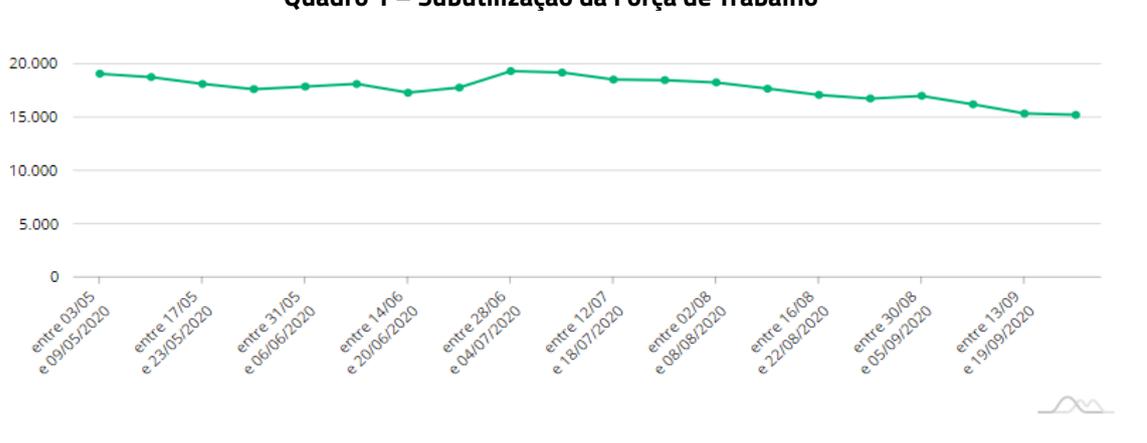
Figura 1 – Taxa de desocupação no Brasil



Fonte: Taxa de desocupação/IBGE. Novembro/2020. Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>

Neste cenário de crise, aliado à taxa de desocupação está também o grande número de pessoas que não procuraram trabalho. Essa inatividade de acordo com o IBGE refere-se tanto devido à pandemia, quanto à falta de oportunidades na localidade onde residem. Diante desses desafios é urgente que o Brasil invista em políticas de proteção social para a garantia de uma renda mínima para a parte mais vulnerável da população, bem como proteção às relações trabalhistas. O Instituto aponta 15,3 milhões de brasileiros sem trabalho nessas circunstâncias entre 20/09 e 26/09/2020:

Quadro 1 – Subutilização da Força de Trabalho



Fonte: Subutilização da Força de trabalho/IBGE (2020). Disponível em: <https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/>.

Em nota técnica regional⁵, a OIT aponta que a crise provocada pela pandemia está impactando o mercado de trabalho justamente através de uma perda líquida de empregos, pela deterioração dos empregos e por uma redução ou eliminação da renda dos trabalhadores e suas famílias. “(..) América Latina y el Caribe es la región que registró la mayor reducción de las horas de trabajo en todo el mundo, del orden del 20%, lo que equivale a 55 millones de puestos de trabajo a tiempo completo.” (OIT, 2020).

Ressalta-se que para este contexto contribuiu a taxa de desocupação, referente àqueles trabalhadores que perderam seus empregos como consequências das medidas de confinamento e distanciamento social, bem como por falta de oportunidades laborais. Por outro lado, a redução do trabalho informal, ainda que sem regulamentação, contribuiu para o aumento da taxa de desemprego.

Por conseguinte, tem-se como resultado dos efeitos da pandemia o aprofundamento da desigualdade social no país, o que requer que o governo implemente políticas sociais e econômicas para lidar com a crise, como também de proteção ao trabalho.

1.1.2 Condições de trabalho e vulnerabilidade: os trabalhadores informais

O trabalho formal é uma atividade profissional regulamentada pelo Estado, oficializada pela CLT (Consolidação das leis de trabalho), portanto os trabalhadores com carteira assinada dispõem de proteção e amparo pelas leis trabalhistas. No trabalho informal, por sua vez, os profissionais não possuem esse

⁵ Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_759164.pdf. Acesso em: 07 mar. 2021.

vínculo, e logo não contam com os benefícios trabalhistas, tais como férias, aposentadoria, seguro desemprego, dentre outros.

O desemprego, tanto estrutural como o conjuntural se apresenta como uma causa econômica para a informalidade. Muitos trabalhadores perdem o emprego por não conseguirem se readequarem às exigências postas pelo mercado, ou em outros casos são de fato substituídos por uma mão-de-obra de menor custo, bem como, a baixa qualificação também inviabiliza a garantia de um emprego formal.

As políticas flexibilizadoras oferecem benefícios às empresas, ao passo que o emprego formal com sua regulamentação “estável” segue uma tendência de enfraquecimento ou mesmo desaparecimento. Não é interesse ao capital criar empregos, mas ao mesmo tempo, não sobrevive sem a força de trabalho. Sendo assim, dadas a leis de mercado, os trabalhadores se submetem às ofertas que aparecem, portanto, a busca crescente por emprego, demonstra não só a fragilidade das regulamentações do trabalho, como o aumento da informalidade.

A economia informal se apresenta como uma esfera do trabalho moderna, haja vista grande parte dos trabalhadores não conseguirem se inserir no mercado de trabalho, e, portanto, é vista como uma solução para o desemprego. O discurso de autonomia agregado a essa prática serve para escamotear sua funcionalidade para o sistema, tendo em vista que para o capital as formas de trabalho cada vez menos estáveis são extremamente úteis para a sua reprodução.

Dessa forma, a informalidade se apresenta muito mais como um empreendimento de pequenas ou microempresas do que trabalho, o que rende maiores lucros para o capital ao economizar gastos com a legalização da força de trabalho. Esse novo caráter da informalidade produto da flexibilização do trabalho, se traduz como uma relação de igualdade na sociedade, como parte de relações comerciais normais pertencentes ao mundo do trabalho que obscurece as relações de exploração.

A respeito da informalidade Tavares (2002) a considera como parte do processo produtivo capitalista ou como decorrência de processos recentes de terceirização. Para a autora os mecanismos de flexibilização propiciam ao capital transformar relações formais, em informais, o que ocasiona a deslocalização do trabalho.

A deslocalização traduzida como independência cria para o trabalhador a ilusão de autonomia por não estar dentro de uma empresa submetido a uma vigilância direta do empregador. No entanto, segundo a autora, trata-se de uma falsa autonomia, na medida que o trabalho é executado sob um rigor por resultados, marcado pelo desassalariamento e pela precariedade, em que o tempo de trabalho socialmente necessário continua sendo determinante. Sendo assim, o objetivo do capital é que o trabalhador produza mais-valia, ou seja, que sua produção contenha o máximo de trabalho não-pago.

Tavares (2002) procura, nesse sentido, elementos do trabalho informal que o liguem à lei do valor, de forma a demonstrar como a informalidade resultante da flexibilização do trabalho, se expande socialmente devido à sua funcionalidade ao capital, considerando a partir da nossa compreensão, que o trabalhador não detém controle direto sobre a produção das riquezas.

Para a autora, seja qual for o modo que se expresse a lei do valor, esta é inviolável, é também o ponto de partida para se desvelar na sociedade contemporânea a função das manifestações da organização do trabalho.

De acordo esse entendimento a economia informal incorpora um quantum de trabalho maior que o socialmente necessário, e isto implica em um alto grau de exploração da mão-de-obra, o que desmistifica a autonomia e independência que lhe são apregoadas.

Em uma análise específica à realidade brasileira, Antunes (2014) indica que os primeiros impulsos do processo de reestruturação produtiva, e logo, dessas novas formas de organização social do trabalho ocorreram durante a década de 80, mas foi a partir dos 1990 que se intensificou, com a desregulamentação dos direitos sociais, com a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho.

O crescimento de relações de trabalho mais desregulamentadas gerou uma massa de trabalhadores que passam de uma condição "estável", assalariados, para trabalhadores sem carteira assinada, especialmente na década de 1990. Na década seguinte aos anos 1980, aumentou significadamente o número de empresas terceirizadas e a demanda por trabalhadores temporários, sem vínculos empregatícios ou registro formalizado.

Antunes (2014) considera que essas mutações inseridas na racionalidade empresarial aumentam a competitividade no trabalho e fragmentam a classe trabalhadora, o que leva o autor a afirmar que apesar da era da informatização do trabalho, da acumulação digital, estamos a presenciar a época da *informalização do trabalho*, caracterizada justamente pela ampliação dos terceirizados, subcontratados, trabalhadores parciais, flexibilizados.

Essa informalidade, para Antunes, se apresenta no Brasil a partir de algumas modalidades que demonstram sucessivos contratos sem estabilidade, sem regulamentação, dentro e fora das empresas, temporários e outros em situação de desemprego.

A primeira modalidade mencionada pelo autor refere-se aos *trabalhadores informais tradicionais*. Estes são aqueles que possuem baixa qualificação, inseridos em atividades que requerem baixa capitalização, são os "menos instáveis". Estão neste universo, por exemplo, os pedreiros, costureiras, empregados domésticos, vendedores ambulantes, jardineiros etc. Os mais instáveis são aqueles recrutados temporariamente, realizam trabalhos contingenciais, de baixa qualificação que requer o dispêndio de

força física, tais como carregadores, carroceiros, trabalhadores em serviços gerais na rua. Inclusive podem ser até subempregados dos mais "estáveis". Aqui, Antunes também inclui trabalhadores temporários, que por ocasião de desemprego passam a realizar atividades informais, os chamados bicos, de pouco rendimento (vendedores de produtos, faxineiras, salgadeiras, digitador etc.).

A segunda modalidade se remete aos *trabalhadores informais assalariados sem registro*. Estes perderam a condição de trabalhadores regulamentados via carteira assinada, para assalariados sem carteira. Esta é uma tendência assumida por algumas indústrias que reflete a flexibilização do trabalho quando cria e recria novas relações de trabalho, em que o formal assume feição de informal.

Uma terceira modalidade mencionada são os trabalhadores *informais por conta própria*, definidos como produtores simples de mercadoria, que se utilizam da sua força de trabalho e de familiares.

A exposição de Antunes (2014) permite observar a grande heterogeneidade de trabalhadores informais no contexto brasileiro, bem como os vínculos existentes entre estes e o capital. Assim dispostos, contribuem para a circulação de mercadorias que as empresas capitalistas produzem.

Essa forma de inserção, entretanto, se mostra extremamente precária, uma vez que além da renda adquirida ser baixa, não há garantia de acesso aos direitos sociais, como o auxílio-doença por exemplo. Em caso de doença que os impossibilite para o trabalho ficam sem a fonte renda.

Desse modo, é importante apresentar o conceito de informalidade que é bastante amplo e desde a sua concepção foi usado para compreender e determinar o conjunto de atividades associadas às microempresas, trabalhadores autônomos, empregados sem carteira de trabalho assinada, economia submersa, empregados domésticos, pequeno produtor, trabalho terceirizado, cooperativas de trabalho e empregados a domicílios, etc.

A definição mais usual da informalidade refere-se ao conjunto de atividades, trabalhos, serviços e rendas desconsiderando normas estabelecidas por lei ou em procedimentos usuais. Considerando que sempre existiu e perdura até a atualidade o trabalho autônomo, de intrinsecamente, dentro do modo de produção capitalista. Embora, a expansão capitalista, através da busca pela lucratividade nas empresas, a tecnologia avançada e a alta produtividade tenham afetado o trabalho autônomo, a produção capitalista não conseguiu destruí-lo, mas sim recriá-lo, na forma de inúmeros trabalhos autônomos, desenvolvidos em qualquer país capitalista (CACCIAMALI, 1983).

Todavia, essas atividades informais são marcadas pela precarização, visto que são ocupações vulneráveis, sem garantia de renda, sem proteção social e regulamentação trabalhista, bem como a carga horária é extensa e flexível.

É mister, que a exclusão do mercado de trabalho formal, verificado no crescimento exorbitante do desemprego, tem afetado sobremaneira a classe trabalhadora, que busca na informalidade novas formas de trabalhos alternativos. A informalidade mostra à expansão de trabalhos sujeitos a frequência de contratos temporários, desestabilidade, carteira sem registro nos espaços produtivos dentro ou fora das empresas, ora em atividades mais instáveis, ora temporárias e às vezes na condição de desempregado (ANTUNES, 2011).

Conforme Cacciamali (1983), o conceito de informalidade tem sido utilizado para definir dois fenômenos teoricamente diferentes. Um primeiro nos anos de 1970 caracteriza o conjunto de atividades econômicas, onde não há uma evidente divisão do capital e trabalho. Classificam-se neste grupo, os trabalhadores autônomos, os prestadores de serviços independentes, pequenos produtores, vendedores ambulantes e comerciantes etc. Enquanto que nos últimos anos de 1990, nos países industrializados, a informalidade define as atividades econômicas que não tem regulação tributária ou trabalhista do Estado. Na literatura especializada, essas atividades econômicas são denominadas de economia invisível, submersa ou subterrânea.

Como essas atividades são desenvolvidas as margens da legislação vigente sonegam as informações sobre a quantidade de empregos criados, o tamanho da produção, o volume comercializado e o alcance das receitas, o que acarreta na subestimação desse segmento nas estáticas oficiais. Matsuo (2009) ressalta que o termo “setor informal” foi criado no final dos anos de 1960 pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. Mas, somente em 1972 foi usado pela primeira vez nos relatórios sobre as condições de trabalho no Quênia e em Gana, no âmbito do Programa Mundial de Emprego, para a avaliação da evolução de renda e do emprego, especialmente nos países em desenvolvimento, frente ao rápido processo de industrialização.

Para uma pequena parcela de trabalhadores informais, essa ocupação propicia rendimentos acima dos níveis médios dos salários dos demais, como é o caso dos pequenos comerciantes, autônomos e prestadores de serviços. Assim, a informalidade significa tanto o rompimento ou a corrosão de determinadas relações de produção, de maneiras formais de inserção, normas institucionais e sociais, bem como a construção de outras formas de relações trabalhistas, instituições e contratos, a partir dos novos moldes econômicos vigentes (CACCIAMALI, 1983).

Entretanto, com a Pandemia Covid-19 instaurada no Brasil, uma das medidas de contenção da proliferação do coronavírus é o isolamento social, com isso além de diversos trabalhadores formais perderem seus empregos, os trabalhadores informais se viram sem alternativas de exercerem suas atividades informais que já são precarizadas.

Segundo o repositório da Cepal 2020⁶, embora a crise ocasionada pela pandemia tenha afetado fortemente toda a força de trabalho, os trabalhadores informais, de ambos os sexos sentiram mais fortemente seus impactos, principalmente mulheres, jovens, indígenas, afrodescendentes e migrantes. Esses trabalhadores expressam o núcleo da vulnerabilidade, pois em sua grande maioria seus rendimentos não são suficientes para enfrentar a crise, uma vez que com a pandemia e as medidas de distanciamento físico foram impedidos de desenvolver suas atividades e gerar renda. Em decorrência disto, por terem pouco ou nenhum acesso à proteção social não podem se beneficiar dos mesmos direitos sociais de um trabalhador formal assalariado, tais como seguro-desemprego, FGTS, férias, 13º e outros.

Neste contexto, como medida de minimizar o impacto econômico sobre a situação do trabalho e a renda de muitos brasileiros, foi criado o auxílio emergencial. O auxílio emergencial instituído pela lei 13.982 de 2 de abril de 2020, previu o repasse 600,00 ou 1200,00 reais mensais por três meses para os trabalhadores informais e de baixa renda, bem como para microempreendedores e contribuintes individuais do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Devido ao agravamento da pandemia com o avanço do vírus o Governo Federal liberou mais quatro parcelas do auxílio no valor de R\$ 300,00 até dezembro de 2020. Com a permanência da crise sanitária, as discussões sobre o auxílio emergencial retornaram no corrente ano, com a previsão de novas parcelas no valor de R\$175,00 a R\$375,00 para os meses de março a junho. Para famílias monoparentais o valor será de R\$ 375, para casais de R\$ 250,00 e homem sozinho R\$ 175,00.

Segundo dados do IBGE em junho de 2020, cerca de 29,4 milhões de domicílios receberam o auxílio, correspondendo a 43% do total de domicílios, já em maio eram 26,3 milhões de domicílios, ou seja, 38,7% de famílias foram beneficiadas. Com o encerramento do ciclo 5 de pagamentos até dezembro de 2020 foram destinados aos beneficiários mais R\$ 275 bilhões.⁷

O auxílio emergencial dessa forma, foi instituído como uma medida de proteção social à população mais vulnerável, no entanto, para o ano de 2021 o Governo Federal destinará para o pagamento do auxílio emergencial o valor de R\$ 44 bilhões com a estimativa para quatro meses. Dessa vez um contingente bem menor de famílias será contemplado, o que significa que o Estado por razões econômicas manterá em risco grande parte das parcelas mais vulneráveis da população pobre brasileira.

⁶ Disponível em https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45527/5/S2000325_es.pdf. Acesso em: 06 mar. 2021.

⁷ Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/12/auxilio-emergencial-ja-pagou-mais-de-r-288-bilhoes-para-garantir-protecao-social-aos-brasileiros-1>. Acesso em: 10 mar. 2021.

Ainda que o auxílio emergencial não abarque todas as necessidades sociais familiares, o mesmo pode suprir as necessidades básicas de um núcleo familiar. Salienta-se que neste momento de crise sanitária com o avanço do vírus e o aumento de mortes, com medidas de isolamento social necessárias, a ausência do auxílio para os segmentos sociais mais vulneráveis agrava a situação de desamparo social, principalmente para os trabalhadores informais, que já são precarizados. A crise e a ausência de proteção social afetam particularmente estes trabalhadores que dependem da rua. Se por um lado o isolamento é importante para prevenção de riscos de contágio, por outro, a fonte de renda praticamente cessou.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia causada pelo novo coronavírus impactou significativamente as relações sociais e as economias ao redor do mundo. No Brasil, foi decretado estado de calamidade pública em âmbito nacional. Desde então, tanto o Governo Federal como Estados e Municípios, visando a conter a proliferação do vírus e o aumento do número de mortes, aderiram às medidas de isolamento social, com o fechamento dos estabelecimentos comerciais, escolares, dentre outros.

A crise econômica provocada pela pandemia implicou negativamente as relações de trabalho, com um choque econômico generalizado sobre a renda de todos os trabalhadores, mas principalmente para os trabalhadores informais. Assim, a crise potencializou uma situação de precarização já existente. No Brasil, como em outros países, o acesso à proteção social está condicionado especificamente ao trabalho formal, logo, o trabalhador informal não tem acesso aos mesmos direitos de um trabalhador com carteira assinada, dessa maneira estão inclusos entre os mais vulneráveis, atingidos pelo desemprego e sem acesso às necessidades básicas.

O trabalho informal, precarizado por sua instabilidade, se torna um acesso para a via do desemprego estrutural. Está incluso na dinâmica de funcionalidade do capital. Como já exposto, o capital não tem por interesse oferecer empregos, mas é imprescindível a força humana de trabalho para sua manutenção. Assim, nas palavras de Antunes (2000): "O capital pode diminuir o trabalho vivo, mas não o eliminar. Pode intensificar sua utilização, pode precarizá-lo, e mesmo desempregar parcelas imensas, mas não pode extingui-lo."

Tem-se assim uma classe que vive do trabalho que oscila entre a instabilidade, a exploração econômica e o desemprego, como expressões de uma lógica do mundo empresarial ainda mais agravante com a pandemia, que sobrepõe suas inclinações sobre o trabalho humano.

Por isso objetivou-se, por meio deste texto, refletir sobre os impactos da pandemia sobre o trabalho no Brasil e a vulnerabilidade dos trabalhadores informais, principalmente atingidos por seus efeitos. Portanto, entende-se, nesse contexto, que a vulnerabilidade está diretamente relacionada ao desemprego e à desproteção social.

Ressalta-se, nesse sentido, que, a despeito da importância do auxílio emergencial implementado pelo Governo Federal ter minimizado os índices de pobreza para a população vulnerável, é necessária a implementação de políticas públicas permanentes universais que englobem a todos, principalmente àqueles que são invisíveis à ação do Estado. A informalidade se tornou para milhares de brasileiros uma alternativa para a ausência de emprego e oportunidades, situação evidenciada e agravada pela crise pandêmica. O Estado, enquanto instância protetiva, por meio de suas instituições, deverá articular medidas protetivas aos trabalhadores, bem como incentivar melhores condições de trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e as formas diferenciadas da reestruturação produtiva no Brasil dos anos 1990. *Sociologia – Revista da Faculdade de Letras de Porto*, vol. 27, Porto, 2014.

ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização do trabalho. **Revista Serviço Social & Sociedade**, n 107, São Paulo, 2011.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Setor Informal Urbano e Formas de Participação na Produção**. 1983, 171f. Tese (Doutorado em Economia, Administração e Contabilidade) - Universidade de São Paulo - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. – São Paulo: Ed. IPE, n. 26, 1983 (Série Ensaios Econômicos). Disponível em: <http://www.academia.edu/8494071/SETOR_INFORMAL_URBANO_E_FORMAS_DE_PARTICIPA%C3%87%C3%83O_NA_PRODU%C3%87%C3%83O>. Acesso em: 08 mar. 2021.

CEPAL. **COVID-19 Observatory in Latin America and the Caribbean**. Disponível em: <<https://www.cepal.org/pt-br/taxonomy/term/8342>>. Acesso em: 08 mar. 2021.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v. 24, n. 1, p. 37-57, ago. 2011.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27535-desemprego-sobe-para-12-2-e-atinge-12-9-milhoes-de-pessoas-no-1-trimestre>>. Acesso em: 06 maio 2020.

IPEA. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9999/1/NT_67_Disoc_Protecao%20Social%20aos%20Mais%20Vulneraveis%20em%20Contexto%20de%20Pandemia.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

MATSUO, Myriam. **Trabalho informal e desemprego: desigualdades sociais**. 2009, 371 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2002, p. 44.

OIT. **Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/lang--es/index.htm>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

OMS. **Organização Mundial da Saúde**. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>>. Acesso em: 07 mar. 2021.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico-prática**. 2 ed. São Paulo: Papirus, 1997.

TAVARES, Maria Augusta. **Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista**. Disponível em: <<https://img.fae.edu/galeria/getImage/1/361633460249798.pdf>>. Acesso em: 18 fev. 2021.